



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 20.987/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 41, da Lei 2.172/2010 que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) lotados no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de 02/07/2021 (primeiro período) e a partir de 30/09/2021 (segundo período).

#### Período de 02/07/2021 a 29/09/2021

- Silvio da Silva
- Marlene F.L.Borges (1º padrão)
- Claudete Maria Alves (1º padrão)
- Jacinta Bandeira Pellin
- Elsa S.N.Scarabotto (1º padrão)
- Samuel Richter Bueno (1º padrão)
- Lorena G.de S. Fernandes (1º padrão)
- Marlene F.L.Borges (2º padrão)
- Gracieli Facina
- Samuel Richter Bueno (2º padrão)
- Viviane Cristina Carré Pedon
- Lorena G.de S. Fernandes (2º padrão)
- Noemi Correia de Souza
- Rosa Francisconi
- Naisa L.L.Salbego
- Lidiane Maria Barili
- Lourdes Iolanda Sotilli Cauton
- Tatiana Fontanella Ramos
- Maria Noemi Borges
- Clediana Algeri